



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000  
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23075.057353/2018-41

### **TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA JEOL BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.**

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **JEOL BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Jabaquara, nº 2958 – 5º Andar – Conjunto 52, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-500, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.084.999/0001-10, neste ato representada pelo Senhor **NELSON OBO**, CPF nº 118.710.448-55 e RG nº 17.333.272-9 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Apostilamento ao [Contrato nº 009/2019](#), que tem por objeto a *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como assistência técnica do equipamento Microscópio Eletrônico de Varredura, modelo JSM-6360LV, número de série MP-18300005, patrimônio nº 481822, marca JEOL LTD*, decorrente de inexigibilidade de licitação registrada sob o nº 354/2018, tendo por base e fundamento o art. 25, caput combinado com o inciso I da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. **DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o valor total do serviço pago à contratada, conforme cláusula décima segunda do referido contrato.

#### 2. **DO REAJUSTE**

Em decorrência da aplicação do reajuste, conforme cláusula décima segunda do [Contrato nº 009/2019](#), a partir de **25/01/2022**, com base no IGP-M acumulado correspondente ao período de outubro de 2020 a setembro de 2021, no percentual de 24,857160%, o valor unitário dos serviços prestados ficará conforme segue:

| ITEM                        | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNIT.   | VALOR TOTAL          |
|-----------------------------|--|---------|------------|---------------|----------------------|
| 1                           | Visita técnica para prestação de serviços de manutenção preventiva | Serviço | 1          | R\$ 27.706,40 | R\$ 27.706,40        |
| 2                           | Visita técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva  | Diária  | 5          | R\$ 7.535,54  | R\$ 37.677,70        |
| <b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b> |  |         |            |               | <b>R\$ 65.384,10</b> |

### 3. DO VALOR

O valor que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** passará de R\$ 52.367,13 (cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e treze centavos) para **R\$ 65.384,10 (sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)**.

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

Fonte: 8100 – Tesouro Nacional;

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior;

Elemento de Despesa: 3390.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

### 5. DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo de Apostilamento será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 – Universidade Federal do Paraná.

### 6. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alcançadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **NELSON OBO, Usuário Externo**, em 31/01/2022, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA D'ARC DE OLIVEIRA, PRO-REITOR(A) DE ADMINISTRACAO (EM EXERCÍCIO)**, em 04/02/2022, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4210558** e o código CRC **2D8C4130**.

---